



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 51
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza a concessão de subvenção à AACD - Associação de Assistência à Criança Deficiente de Mogi das Cruzes para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:


LEI N° 3125
De 22 de Dezembro de 2015

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à AACD - Associação de Assistência à Criança Deficiente de Mogi das Cruzes, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.979.457/0010-02, destinada à contribuição para o custeio dos atendimentos médicos e terapêuticos especializados realizados pela AACD, à clientela necessitada residente no Município de Guararema - SP, durante o exercício de 2016, nos termos do Termo de Fomento constante do Anexo Único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

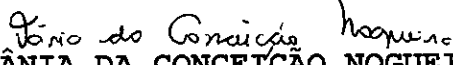
Art.2° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente no exercício de 2016, classificada como: 02.10.01/3.3.50.43/10.302.0016.2046, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art.3° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


VÂNIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 3125/2015

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARAREMA** e a **AACD - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE DE MOGI DAS CRUZES**, tendo como objeto a concessão de subvenção para o custeio dos atendimentos médicos e terapêuticos especializados realizados pela AACD, à clientela necessitada residente no Município de Guararema - SP.

O **MUNICÍPIO DE GUARAREMA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.262/0001-31, com sede na Praça Coronel Brasília Fonseca, nº 35, Centro, Guararema - SP, CEP: 08900-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. XXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXX, daqui por diante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado, a **AACD - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE DE MOGI DAS CRUZES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.979.457/0010-02, com sede na Rodovia Pedro Romero, nº 241, Rodeio, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08810-370, neste ato representada pelo(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XXXXX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXXXX, residente e domiciliado(a) XXXXXX, nº XX, bairro XXXXXXXXXXXXX, cidade XXXX, Estado XX, daqui por diante denominada **ENTIDADE**, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos previstos na Lei Municipal nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, observadas as disposições legais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Municipal nº 3089, de 3 de junho de 2015 e alteração, mediante as seguintes cláusulas:

✍



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a **concessão de subvenção** do Município de Guararema para custeio dos atendimentos médicos e terapêuticos especializados realizados pela ENTIDADE, à clientela necessitada residente no Município de Guararema - SP, conforme Plano de Trabalho, constante do Processo Administrativo nº 8144/2015, datado de 13 de novembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

2.1.1 repassar, mensalmente, mediante solicitação escrita, a quantia estabelecida neste Termo de Fomento, a título de subvenção;

2.1.2 colocar à disposição servidores municipais sempre que solicitado, observada a disponibilidade de pessoal;

2.1.3 permitir o uso dos bens móveis do Município de Guararema, mediante a edição de Decreto e celebração dos correspondentes termos de permissão de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1 São obrigações da ENTIDADE:

3.1.1 prestar serviços que estão especificados no Plano de Trabalho, constante do Processo Administrativo nº 8144/2015, datado de 13 de novembro de 2015, aplicando os recursos unicamente para cobrir as despesas essenciais na prestação de serviços de atendimento especializado aos pacientes com deficiência física;

3.1.2. encaminhar ao MUNICÍPIO relatório mensal das atividades desenvolvidas;

B



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



3.1.3. abrir conta corrente exclusiva para a movimentação dos recursos repassados e manter os saldos do Termo de Fomento, enquanto não utilizados, obrigatoriamente aplicados em instituição financeira autorizada pelo Banco Central e auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do presente Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as respectivas prestações de contas;

3.1.4. apresentar prestações de contas parciais mensais, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao repasse, e a final, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício subsequente, nos moldes exigidos pelas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e manifestação do Conselho Fiscal ou órgão equivalente, comprovando as despesas realizadas com os recursos da subvenção;

3.1.5. inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso do servidor público responsável pela gestão deste instrumento, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante;

3.1.6. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

3.1.7. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município pelo respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência deste Termo de Fomento será de 01 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro de 2016, com término em 31 de dezembro de 2016.



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



7.2.3. emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final.

7.2.4. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

7.3. Deverá ser assegurado livre acesso ao servidor público responsável pela gestão deste instrumento, ao controle interno e ao Tribunal de Contas dos processos e documentos relacionados com este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO

8.1 O inadimplemento das obrigações ora reciprocamente assumidas pelas partes ensejará a denúncia e rescisão do presente Termo, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial. Em ocorrendo inadimplemento, relativamente ao objeto do presente instrumento, por ato unilateral da ENTIDADE, ficará esta obrigada a restituir ao MUNICÍPIO os valores desta recebidos indevidamente, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

9.1 Este Termo poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro de Guararema para dirimir questões que possam resultar deste Termo de Fomento.

9



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo de Fomento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo também assinam.

Prefeitura Municipal de Guararema, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO

XXXXXXXXXX
ENTIDADE

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
R.G.

2. _____
Nome:
R.G.